



LEI COMPLEMENTAR Nº 240/2.022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“Revoga o Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Complementar nº 227/2022, que cria o regime especial de trabalho-RET, fixa gratificação e dá outras providências”.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,


FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica revogado o Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Complementar nº 227/2022, de 05 de Maio de 2.022, que cria o regime especial de trabalho-RET, fixa gratificação e dá outras providências.

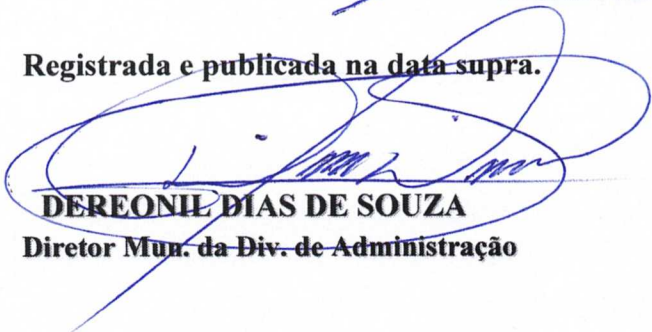
Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pontalinda-SP, em 04 de Novembro de 2.022.

Atenciosamente,


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


DEREONIL DIAS DE SOUZA
Diretor Mun. da Div. de Administração